



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001323/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA V SECCON DE ALMEIDA - ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **V SECCON DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.995.625/0001-80, com sua sede estabelecida na Rua Projetada, s/nº, Zona Rural, São Salvador, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29350-000, neste ato por seu representante legal, **Sr. VINICIO SECCON DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 056.398.177-63 e RG nº 2.021.282 SPTC, residente e domiciliado na Rua Mirtes Barreiros Gomes, nº 59, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), somente nos itens da Secretaria Municipal de Educação, referente a Ata de Registro de Preços 0033/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), referente aos itens somente pertencente a Secretaria Municipal de Educação, é de **R\$ 2.689,68 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme descritos: Secretaria de Educação, o valor de R\$ 441,22 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte dois centavos); Ensino Fundamental, o valor de R\$ 1.938,87 (um mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos); Ensino Infantil, o valor de R\$ 182,12 (cento e oitenta e dois reais e doze centavos), e para Educação de Jovens e Adultos o valor de R\$ 127,47 (cento e vinte sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 14 de abril de 2016.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Vinício Seccon de Almeida
V SECCON DE ALMEIDA - ME
CONTRATADA